

### **RESOLUÇÃO CMES No. 01/21**

**Dá publicidade ao Plano Decenal Municipal de Economia Solidária e ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária de Lages (CMES), em cumprimento à Lei Municipal No. 4514/21, e Recomenda tomada de providências.**

Considerando-se que o CMES, em conformidade com a Lei Municipal No. 4075/14, tem entre suas atribuições, zelar pelo cumprimento da Legislação em vigor acerca dessa importante política de economia solidária no município de Lages-SC;

Considerando-se que a municipalidade, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou afim, tem entre suas atribuições acolher e dar suporte administrativo ao CMES e executar a política de economia solidária e agricultura familiar presentes na mesma legislação supramencionada;

Considerando-se que o CMES, em sessão plenária do dia 02/08/21, aprovou o **Plano Decenal Municipal de Economia Solidária** apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a devida aprovação pelo seu pleno;

Considerando-se por derradeiro, que o CMES elaborou e aprovou seu **Regimento Interno** em 16/08/21,

**RESOLVE dar publicidade** a ambos os documentos, colocando à disposição da cidadania lageana, o devido acesso, em conformidade com a Lei Municipal No. 4514/21, através do portal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE recomendar** à municipalidade que, em cumprimento à mesma Lei No. 4514/21, garanta espaço próprio específico para a publicação de todos os documentos e atos do CMES, de modo a facilitar de maneira ampla o acesso público.

Em Lages, aos 20 de setembro de 2021



Erli A. Camargo  
Presidenta do CMES